



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Objeto: Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria da Saúde

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 24 de março de 2020 às 14h43min (documento SEI 5964014).

6º Questionamento: "Gostaríamos de esclarecer alguns fatos quanto à descrição solicitada para o item, na qual poderá prejudicar na oferta do item. Item 30 – Detector Fetal Ao analisarmos a descrição solicitada, a mesma encontra-se com algumas divergências, grifadas abaixo: utilizando um transdutor de no mínimo 2 Mhz, com alto nível de sensibilidade, display numérico com escala de 50 a 220 BPM - Ajuste de volume e sensibilidade - Alimentação 220v, Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz - Frequência do Ultrassom = 2,25 MHz \pm 10% - Faixa de medida do BCF = 50 – 210 batimentos por minuto. A descrição exige 02 frequências de transdutor e 02 faixas de medida do BCF, sendo assim solicitamos a correção para não ocorrer problemas futuros. Sendo assim sugerimos: 918142 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. Equipamento não invasivo, projetado para dar grande facilidade a ausculta contínua da frequência cardíaca fetal (FCF), e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação, utilizando um transdutor de no mínimo 2 Mhz, com alto nível de sensibilidade, display numérico com escala de 50 a 220 BPM - Ajuste de volume e sensibilidade - Alimentação 220v, Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz. Tipo de corrente = AC (alternada), deve acompanhar Gel, Manual. Produto obedecendo às normas da ABNT. Item 31 – Detector Fetal A descrição solicitada encontra-se com alguns direcionamentos para uma única marca, desta forma frustrando o caráter competitivo do processo. Onde se refere: Possibilidade de detector morte fetal; Ajuste de tonalidade; Frequência 2,2 mhz; Alimentação por bateria ou pilhas de 9 volts; Estes parâmetros trata-se da marca MEDMEGA, Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas. Sugerimos que alguns parâmetros sejam alterados visando na ampla concorrência. A descrição possui ausência de parâmetros pois não solicita tela para visualização numérica e onda do batimento cardíaco fetal, sendo essencial no momento do exame e auxiliando o profissional. De acordo com o artigo 3º da lei 8.666/93, que institui o procedimento de licitação para compras públicas: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. §1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (destacamos e grifamos). Sugerimos a seguinte especificação: 917227 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL Para ausculta fetal a partir da 10ª semana de gravidez com transdutor de alta sensibilidade. Modelo portátil, com suporte para encaixar transdutor. Alto-falante embutido no corpo do aparelho. Botão liga/desliga, ajuste de volume, indicador de bradicardia e taquicardia, Tela para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal, com indicador de

bateria. Entrada para transdutor e fone de ouvido. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal de 50 a 240 BPM. Frequência mínima 2,0 Mhz. Alimentação por bateria recarregável. Acompanha o produto, fone de ouvido para ausculta individual, transdutor, cabo do transdutor, gel e manual. Acondicionamento individual em bolsa confeccionada em material resistente com fecho e zíper, com dados de identificação do produto e procedência."

Resposta: Inicialmente há se salientar que o pedido de esclarecimentos foi encaminhado em desconformidade com o item 25.1 do Edital, sendo apresentado posteriormente ao prazo limite para tal. Contudo, o acolheremos para análise. Solicitada análise técnica do setor competente, esse se manifestou:

(...) em síntese, a empresa solicita a revisão das especificações técnicas de 2 itens constantes no presente processo, 918142 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL e 917227 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL; após análise dos apontamentos da empresa, verificamos que a descrição dos itens realmente necessitam de revisão, sendo assim, com o intuito de aumentar a competitividade no certame, solicitamos a publicação de errata para adequação das especificações técnicas dos itens 30 – 918142 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL e 31- 917227 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL, conforme descrições atualizada abaixo:

918142 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL.

EQUIPAMENTO NÃO INVASIVO, PROJETADO PARA DAR GRANDE FACILIDADE A AUSCULTA CONTÍNUA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF), E FLUXO SANGUÍNEO DO CORDÃO UMBILICAL, ALÉM AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, UTILIZANDO UM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ, COM ALTO NÍVEL DE SENSIBILIDADE, DISPLAY NUMÉRICO COM ESCALA DE 50 A 220 BPM - AJUSTE DE VOLUME E SENSIBILIDADE - ALIMENTAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO = 50/60 HZ. TIPO DE CORRENTE = AC (ALTERNADA), DEVE ACOMPANHAR GEL, MANUAL. PRODUTO OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT.

917227 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL

PARA AUSCULTA FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GRAVIDEZ; MODELO PORTÁTIL, COM SUPORTE PARA ENCAIXAR TRANSDUTOR; ALTO-FALANTE EMBUTIDO NO CORPO DO APARELHO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; VISOR COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DO BPM E INDICADOR DE BATERIA FRACA; ENTRADA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIDO; FAIXA MÍNIMA PARA DETECÇÃO CARDÍACA FETAL DE 50 A 220 BPM. FREQUÊNCIA MÍNIMA 2 MHZ; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS DE 9 VOLTS; ACOMPANHA O PRODUTO FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, TRANSDUTOR, CABO DO TRANSDUTOR, GEL E MANUAL; BOLSA DE TRANSPORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA.

Ante ao exposto, atendida a demanda da solicitante, o edital carece de alterações, as quais serão processadas através de publicação de errata ao edital.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2020, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5970479** e o código CRC **F5ADA964**.

Rua Coelho Neto, 255 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-015 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.157738-1

5970479v3